



CONTRATO Nº 50/2023
2º TERMO ADITIVO – PRAZO

De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOAO ELINTON DUTRA, brasileiro, Prefeito, domiciliado na Rua Sergipe, S/N, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, com endereço na Avenida João Ferreira Neves, 3037 Sala 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: Centro, cidade de Campina do Simão/PR, neste ato representado pelo Sr. **GEFERSON JUNIOR WOGNEI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 81710791 e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75, residente e domiciliado em RUA SANTOS VICENTIM, 236 CASA - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Campina do Simão/PR, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado contrato nos termos da lei 8666/93, além da manifestação do gestor de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato e por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 16 de dezembro de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF: